



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

N.º 44/2021

CONTRATO “ALUGUER OPERACIONAL DE VARREDORA MECÂNICA COMPACTA PARA SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA URBANA”, PELO VALOR DE € 104.508,00

Entre:

MUNICÍPIO DE ALENQUER, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, endereço de correio eletrónico geral@cm-alenquer.pt, e número de telecópia 263 711 504, adiante designado por **Primeiro Contraente ou Contraente Público**, neste ato representado por **PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, conforme competência própria que lhe é conferida pelas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido verificada a sua identidade, a qualidade de que o mesmo se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

e -----

TOZELINALUGUER, LDA., pessoa coletiva n.º 515 158 453, com sede na Rua Gil Vicente, n.º 26 – Sala 209N, Quinta Nova de S. Roque, 2660-163 Loures, com o endereço eletrónico geral.tlaluquer@gmail.com, adiante designada por **Segundo Contraente**, representada neste ato por **ALEXANDRE MARQUES DE ALMEIDA**, na



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

qualidade de procurador, com domicílio profissional na sede da sua representada, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] 2029, emitido pela República Portuguesa tendo sido verificada a qualidade de que esta se arroga e a suficiência de poderes que legitima a sua intervenção neste ato, através da certidão permanente on-line de matrícula da sociedade, com o código de acesso [REDACTED] [REDACTED] válida até [REDACTED] maio de 2021 -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----CLÁUSULA PRIMEIRA-----

----- (Objeto do contrato) -----

O presente contrato tem por objeto a execução de **aluguer operacional de varredora mecânica compacta para serviço de higiene e limpeza urbana**, e será executado de acordo as seguintes cláusulas e nos termos e condições constantes do respetivo caderno de encargos, constituindo este parte integrante do presente contrato, e respetivos anexos. -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

----- (Prazo de execução) -----

1. O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 12 meses ou até ser atingida a quantidade de 1890 horas de trabalho da varredora a contar da data da entrega da mesma, sem prejuízo das obrigações acessórias que perdurem além do seu término. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

2. O contrato pode ser renovado por igual período, não podendo o seu prazo de vigência ser superior a 36 meses. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

----- (Prazo de entrega) -----

O bem objeto de contrato deve ser entregue nos serviços do Departamento Operativo do Município de Alenquer, sito no Complexo Municipal - Quinta do Barnabé, em Alenquer, no prazo de 60 dias, após a assinatura do contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei. -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

----- (Preço contratual) -----

1. Pelo aluguer do bem objeto de contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Município de Alenquer obriga-se a pagar ao Segundo Contraente, o valor máximo de **€ 104.508,00 (cento e quatro mil quinhentos e oito euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. O valor da renda mensal é de **€ 2.903,00 (dois mil novecentos e três euros)** acrescidos de IVA à taxa legal, durante o período de vigência do contrato. -----

3. O preço referido nos números anteriores inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Alenquer (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

----- CLÁUSULA QUINTA -----

----- (Condições de pagamento) -----

1. As quantias devidas pelo Município de Alenquer, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas mensalmente no prazo máximo de 60 dias após a receção e validação pelo Município de Alenquer das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----
2. Para os efeitos do número anterior, a contagem do prazo inicia-se com a entrega dos bens objeto do contrato, no local previsto em caderno de encargos. -----
3. Em caso de discordância por parte do Município de Alenquer quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, a faturas são pagas através de transferência bancária. -----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

----- (Caução) -----

Não é exigida caução, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

----- (Gestor do contrato) -----

Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de fevereiro de 2021, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do Código dos Contratos Públicos foi



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

designado gestor do presente contrato o Chefe da Unidade Técnica de Equipamentos,

----- CLÁUSULA OITAVA -----

----- (Ajustamentos) -----

Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. - -----

----- CLÁUSULA NONA -----

----- (Produção de efeitos) -----

O presente contrato produz efeitos, no dia útil seguinte, da data da aposição da última assinatura digital. -----

----- CLÁUSULA DÉCIMA -----

----- (Disposições finais) -----

1. Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, tomado sobre a informação registada sob o n.º 2694, datado de 13 de abril de 2021, foi adjudicada por concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e após o cumprimento das respectivas formalidades, à representada do Segundo Outorgante, **a aluguer operacional de varredora mecânica compacta para serviço de higiene e limpeza urbana.** -----

2. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 13 de abril de 2021, do Presidente da Câmara Municipal. -----

3. O encargo total resultante deste contrato perfaz a quantia de **€ 128.544,84** (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral@cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

4. A despesa inerente ao presente contrato vai ser satisfeita pela Classificação Orgânica: 02 Divisão de Equipamentos e Manutenção e Classificação Económica: 020208 Locação de outros bens. -----

5. Em 22 de abril de 2021, foi registado o compromisso, com o número sequencial de 23704/2021, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).-----

6. O segundo outorgante apresentou declaração conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º e nos termos da alínea b) do mesmo artigo, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----**Declara o Segundo Outorgante:** -----

- Que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando a sua representada ao inteiro cumprimento das cláusulas nele especificadas. -----

-----**Acordam ambos os outorgantes:** -----

- Que a execução do presente contrato rege-se pelas suas cláusulas e pelos seus anexos, nomeadamente o caderno de encargos e a proposta do segundo contraente, sendo em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos e outra legislação específica aplicável. -----

-----**Fazem parte integrante deste contrato:** -----

- O caderno de encargos; -----

- A proposta adjudicada; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

2580-318 ALENQUER * Telef. 263 730 900 * Fax 263 711 504 * geral @cm-alenquer.pt * www.cm-alenquer.pt

- Ata de prestação de esclarecimentos das peças procedimentais elaborada pelo júri do procedimento, datada de 01 de março de 2021. -----

-----**Arquivo:** -----

- Convite; -----

- Documentos de habilitação, encontrando-se todos os documentos integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.acingov.pt. ---

-----Por estarem de acordo com o presente contrato é o mesmo assinado pelos outorgantes, eletronicamente na plataforma de compras públicas utilizada pelo Município de Alenquer, www.acingov.pt, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada. -----

Alenquer, 29 de abril de 2021